



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº 39, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem na [Portaria Reitoria/UFR n.º 28, de 01 de fevereiro de 2024](#) e [Resolução CONSUNI/UFR n.º 105, de 17 de junho de 2024](#), tendo em vista a [Instrução Normativa MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017](#) e o processo 23853.007061/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 04/2021 firmado com a empresa HDI SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 49.786.401/0001-08,:

I - Telma Ferreira de Moraes, SIAPE 232****, como gestor;

II - Maristela Rocha Martins Ventura, SIAPE 340****, como gestor substituto;

III - André Vinícius Valuz de Souza, SIAPE 136****, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato n.º 04/2021 tem por objeto a contratação de seguro para discentes, docentes, técnicos, estagiários, voluntários, colaboradores eventuais, estudantes de outras universidades que estejam realizando o estágio na UFR (obrigatório e não obrigatório), alunos (comunidade externa), participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e para o ensino de graduação, Pós-graduação presencial e a distância, e para as atividades de pesquisa, extensão, cultura, esporte e vivência da Universidade Federal de Rondonópolis, no exercício de atividades acadêmicas referendadas pelo colegiado de curso/coordenação de curso e/ou instâncias superiores (secretarias e pró reitorias), com abrangência em todo globo terrestre, exceto para as despesas médicas, hospitalares e odontológicas, cuja abrangência é em território nacional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria [PROPLAD - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 8, DE 19 DE ABRIL DE 2024](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Aura Santana Campos, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 25/11/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0431043** e o código CRC **F45EC399**.

Referência: Processo nº 23853.007061/2022-86

SEI nº 0431043